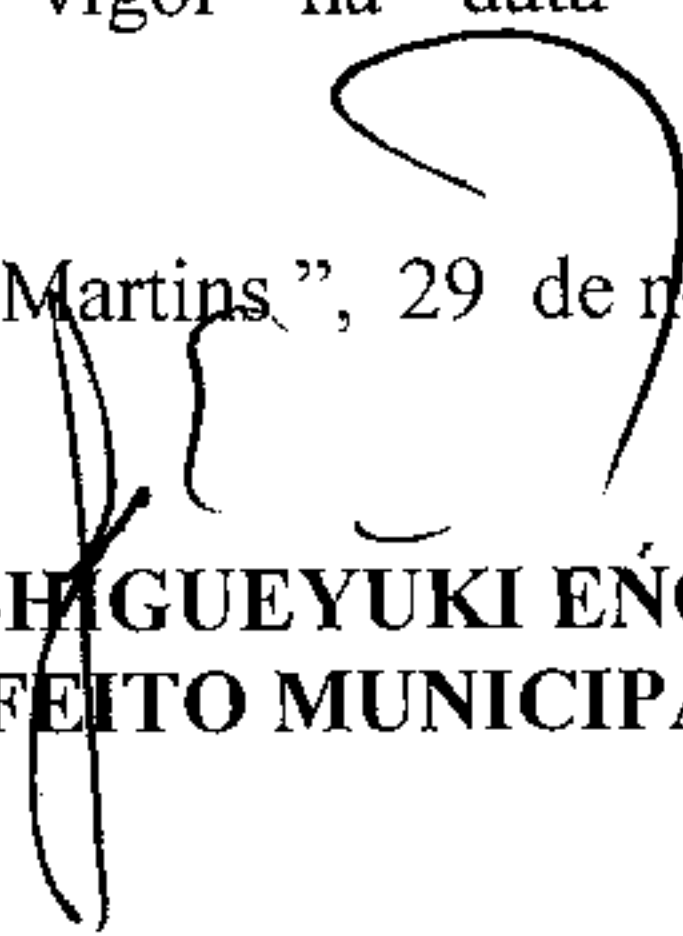


Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

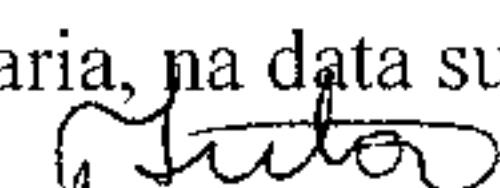
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



LEI Nº 3.901, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

08 – DIVISÃO DE ESPORTES

01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27 812 0015 2.025 000 – Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 226 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do remanejamento de verbas dos seguintes elementos econômicos constantes no orçamento vigente, a saber:

27 812 0015 1.001 000 – Equip. e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente

Ficha 218 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 2.000,00

27 812 0015 1.041 000 – Const., Reforma e Ampl. Em Logradouros do Setor de Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 220 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 228 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 1.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.31.00.0000 – Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e Outros

Ficha 229 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 1.000,00

27 812 0015 2.025 000 – Manut. do Setor de Educação Física e Esportes

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física

Ficha 230 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 1.000,00

TOTAL:-.....R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500